DECRETO Nº 1.637 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.165, de 27 de dezembro de 2012, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

F-134
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.04 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.....R$136.000,00

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

F-134
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.04 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
145 – Transf.de Rec.do FNDE Ref.ao Progr.Nac.Apoio ao Transp.Escolar – PNATE.....R$ 34.000,00
147 – Transferência do Salário Educação.....R$102.000,00
TOTAL.....R$136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de setembro de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I